

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES VAGAS
REMANESCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM DANÇA-
BALLET CLÁSSICO ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES
BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de **15 de março a 19 de março de 2023**, Processo Seletivo de Discentes (PSD) destinado ao preenchimento de **06 vagas** para cursos **Técnico de Nível Médio em Dança - Ballet Clássico, na modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás (EFG) em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1. Este processo seletivo de discentes destina-se ao preenchimento de 06 vagas em cursos de Educação Profissional e Tecnológica na categoria de **Técnico de Nível Médio em Dança – Ballet Clássico**, na modalidade presencial.

1.1.1. Por modalidade presencial entende-se aulas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	15/03/2023	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/editais
Período de inscrições	15/03/2023 a 19/03/2023 às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Divulgação de homologação das inscrições	15/03/2023 a 19/03/2023 às 23h59min	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/editais
Recurso ao resultado de inscritos	22/03/2023 às 18h00min	E-mail: recursos@basileufranca.com.br
Homologação final das inscrições	21/03/2023	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/editais

Avaliação Prática	25/03/2023 (sábado)	A realização dos testes acontecerão de forma presencial, às 09h nova unidade da EFG em Artes Basileu França (localizada na Rua 18, nº 81-Setor Central, Goiânia – GO (antigo prédio da Faculdade Araguaia).
Resultado parcial das avaliações	28/03/2023 a partir das 18h	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/editais
Recurso referente ao resultado parcial das avaliações	29/03/2023	E-mail: dancabasileufranca@gmail.com
Resultado Final	30/03/2023	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/editais
Período de matrícula	30/03/2023 a 01/04/2023 01/04/2023 até às 11h30	Presencial, na secretaria da nova unidade da EFG em Artes Basileu França (localizada na Rua 18, nº 81-Setor Central, Goiânia – GO (antigo prédio da Faculdade Araguaia).
Início das aulas	03/04/2023	Presencial, na unidade da EFG em Artes Basileu França (localizada na Rua 18, nº 81-Setor Central, Goiânia – GO (antigo prédio da Faculdade Araguaia).
Período de matrícula 2ª chamada / cadastro reserva		De acordo com a disponibilidade de vagas Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/editais

1.3 É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) tomar conhecimento do resultado do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais> .

1.4. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62)99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.3 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.3.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Ter a idade mínima de 13 (treze) anos completos.

3.2. Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

3.3. Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o (a) candidato (a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o (a) candidato (a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do (a) candidato (a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do (a) candidato (a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

3.4. Anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos no endereço eletrônico:

<https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

- Histórico Escolar do Ensino Médio/Equivalente ou comprovante de matrícula do Ensino Médio.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla vagas para ingresso em cursos técnicos na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro de Vagas disponível no Anexo 1.

4.2 Vagas: o curso limita-se a oferecer 15 vagas para curso Técnico de Nível Médio em Dança – Ballet Clássico, na modalidade presencial.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O (a) candidato (a) deverá se inscrever no período de 15/03/2023 a 19/03/2023 até às 23h59min pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> .

- 5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.
- 5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.
- 5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, utilizando o formulário padrão presente no Anexo 2, dentro do período estabelecido por este edital, conforme item 1.2, ao endereço eletrônico: recursos@basileufranca.com.br.
- 5.2. Será indeferida a inscrição do (a) candidato (a) que:
- 5.2.1 Não preencher corretamente a Formulário de Inscrição no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>.
- 5.2.2 Deixar de atender a qualquer uma das exigências do presente Edital.
- 5.3 O (a) candidato (a) é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela apresentação da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- 5.4. Não é permitido ao (a) candidato (a) se inscrever em mais de um Curso Técnico e/ou turno.
- 5.5. No dia da prova o (a) candidato (a) deverá apresentar a confirmação de inscrição enviada pelo sistema de inscrição via e-mail e um documento de identificação com foto.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 6.1. Aos candidatos (as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 6.2 O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.3 O (A) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização da prova, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O (A) candidato (a) deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade, ou outro documento pessoal com foto, e da confirmação de Inscrição.

7.1.1. Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo;

7.2. Os (as) candidatos (as) passarão por testes de habilidades específicas com banca examinadora

Para o Curso Técnico em Ballet Clássico:

(1) aula de Ballet Clássico (com pontuação máxima 7,0);

(1) aula de Dança Contemporânea (com pontuação máxima 3,0);

7.3 A média final do candidato será a soma das 2 notas, sendo a média final para aprovação 7,0.

7.4 Por se tratar de teste de habilidades específicas, não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas.

7.5 O (A) candidato (a) que estiver impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro do Boletim de Ocorrência com prazo máximo de expedição de até 60 (sessenta) dias.

7.6 O dia, horário e local das avaliações estão descritos no cronograma (item 1.2).

7.7. No dia da realização das provas, não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como: telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares. Também não serão permitidos itens de chapelaria. Nem portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte. Recomenda-se que esses aparelhos sejam deixados em casa.

7.7.1. Caso o (a) candidato (a) esteja portando qualquer um destes aparelhos, deverá entregá-los ao professor da sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. A EFG em Artes Basileu França não se responsabilizará pelo extravio ou esquecimento por parte do (a) candidato (a) dos objetos acima mencionados.

7.8. Após a entrada do (a) candidato (a) em sala, esse não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento de um dos professores do Processo Seletivo.

7.7 O (A) candidato (a) que sair da sala de provas, descumprindo o item acima, será eliminado do certame.

8. DO RESULTADO

8.1. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo o quadro de vagas deste edital (anexo 1).

8.2. Somente poderá ser classificado (a), o (a) candidato (a) que obtiver nota 7,0;

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes será divulgado no dia 30/03/2023 após as 18h nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais> .

8.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os candidatos dos cadastros reserva.

8.5. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.

8.6. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/modalidade/turno.

8.7 A convocação para a matrícula do (as) candidatos (as) que compõem os Cadastros de Reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais> .

8.8. Os (As) candidatos (as) dos Cadastros de Reserva terão 2 (dois) dias úteis, após a publicação da lista, para efetuar a matrícula.

8.9 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observância da divulgação dos resultados da Seleção e, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8.10. Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

- a. Maior pontuação na prova de Habilidade Específica.
- b. Ter concluído o ensino médio.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a). Apresentar-se após o horário determinado;
- b). Não comparecer para realização da prova de habilidades específicas;
- c). Não apresentar documento de identificação;
- d). Perturbar a ordem dos trabalhos;
- e) Utilizar de meios fraudulentos ou quaisquer outros ilícitos na realização das provas ou da matrícula;
- f). Não obtiver aproveitamento mínimo de 50% da somatória total dos pontos das provas realizadas;
- g). Obter nota igual a zero em qualquer uma das provas realizadas.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com as informações descritas no item 1.2.

10.2. Os (as) candidatos (as) que estão cursando o Ensino Médio devem apresentar a declaração de matrícula e de frequência atualizadas. Aqueles (as) que já concluíram o Ensino Médio devem apresentar o Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar.

10.3 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que, mediante apresentação dos documentos originais e das cópias pelo (a) candidato (a).

10.4. Para a efetivação da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação:

10.4.1 Candidatos (as) maiores de idade

1. CPF do (a) próprio (a) candidato (a);
2. Carteira de Identidade do (a) próprio (a) candidato (a);
3. 1 Foto 3x4 colorida e recente;
4. Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para discentes (as) cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
5. E-mail e telefone válido para contato;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
7. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

8. Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral).
9. Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômico - Anexo 03 – para os (as) candidatos (as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social.

10.4.2 Candidatos (as) menores de idade:

1. CPF do (a) próprio (a) candidato (a) e do (a) responsável/tutor (a) legal;
2. Carteira de Identidade do (a) próprio (a) candidato (a) e do (a) responsável/tutor (a) legal;
3. 1 Foto 3x4 colorida e recente;
4. Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para discentes (as) cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
5. E-mail e telefone, válido para contato, do (a) responsável;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
7. Para matrículas no Ensino Noturno de discentes (as) menores que 18 anos, assinatura do Termo de Responsabilidade pelo (a) responsável/tutor (a) legal, disponível na secretaria da Unidade.
8. Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômico - Anexo 03 – para os (as) candidatos (as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social.

10.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, será divulgada a convocação e matrícula em segunda chamada, e assim sucessivamente nos sites: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>.

10.6 Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis, no ato da matrícula.

10.7 O (a) candidato (a) selecionado (a) que não apresentar todos os documentos exigidos perderá sua vaga, seguindo-se a convocação do próximo candidato (a) pela ordem de classificação dos aprovados.

10.8 O (a) candidato (a) que não comparecer para a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 A data prevista para a aula inaugural é dia 03 de abril de 2023 para as turmas dos cursos técnicos na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França. O discente deve estar devidamente matriculado (a) antes de iniciar sua aula.

11.2 O início previsto das aulas, consta no cronograma do processo seletivo (item 1.2), deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o (a) aluno (a) será informado pela Unidade de Ensino.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O (a) aluno (a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2. Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o (a) aluno (a) deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

12.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

12.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária do componente curricular.

12.2.3. Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 10.4.1

12.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

12.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

12.2.6 Participar dos Programas de Atividades Prático-Acadêmica (APA) e de Visitas Técnicas, que consistem em atividades integrantes do currículo do curso.

12.2.7. Os resultados por aluno (a) serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 O (a) aluno (a) que concluir apenas um componente/etapa curricular do curso justificará seu desligamento e terá direito a um comprovante de seu percurso a ser emitido pela Secretaria Acadêmica.

12.4 O documento previsto no item anterior deve ser assinado pela Secretaria Acadêmica e pela Direção da Unidade.

12.5 É de responsabilidade do Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados após a conclusão do curso, aos discentes (as) que atendam aos requisitos acima mencionados e previstos no plano de curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

13.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

13.3 O (a) candidato (a) classificado (a) que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

13.5. Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o (a) aluno (a) deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

13.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (as) da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

13.7 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

Goiânia/GO, 15 de março 2023.

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Pré-requisitos
Curso Técnico de Nível Médio em Ballet Clássico	06	3 anos	1.200h	03/04/2023	13/12/2025	Noturno	18h às 22h	<ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando o 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio; - Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo; - O aluno será submetido a exames de aptidão teórico-prático de habilidades específicas.

HORÁRIO DAS AULAS 2023

CÓD	SALA	CURSO/DANÇA	AULAS	HORARIO	CARGA HORÁRIA
MOD. I - FASE. I	HPTNMD - Ballet Clássico I				
	112D	Técnica do Ballet Clássico I	2 ^a e 4 ^a	17:00 - 18:30	60h
			6 ^a	17:00 - 18:00	
		Laboratório e Prática de Repertório Clássico I	2 ^a e 4 ^a	18:30 - 19:30	50h
			6 ^a	18:00 - 19:00	
			6 ^a	21:00 - 22:00	
	Práxis da Dança Moderna e Contemporânea para Ballet Clássico I		6 ^a	19:00 - 20:30	30h
	113D	Anatomia Aplicada à Dança	2 ^a	19:30 - 20:30	10h
	113D	Laboratório de Música I	2 ^a	19:30 - 20:30	10h
	Língua Estrangeira – Inglês Instrumental		A definir	10h	

ANEXO 2 – RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N° 037/2023 –
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE
NÍVEL MÉDIO – ESCOLAS DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, requerimento da inscrição n° _____, para concorrer a uma vaga do Edital n.º 037/2023 – Processo Seletivo para Ingresso de Discentes(as) em Curso Técnico de Nível Médio das Escolas do Futuro de Goiás, a ser prestado na EFG em Artes Basileu França, no município de Goiânia, para o curso de

_____ apresento **RECURSO** junto ao Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia – CETT/UFG contra decisão da Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo de Vagas. A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-
-
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-
-
-

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO 3 – AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA DISCENTES DE CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS - EFGs

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Escola do Futuro de Goiás por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

Identificação do estudante:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade